



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO

o Protocolo Legislativo para registro e, em
quinta, à Assessoria de Plenário e Distrito
para inclusão em Ordem (Do Deputado João de Deus e outros)

RQ 2141/2002

Assessoria de Plenário

m 251.031/2.

Requer a tramitação em Regime de Urgência
do Projeto de Lei nº 2100, de 1996.

Stummar Pinheiro Lima
Assessoria de Plenário

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 164 do
Regimento Interno, a tramitação, em Regime de Urgência, do Projeto
de Lei nº 2100, de 1996, que "Estabelece taxa de ocupação de lote
para construção de templos religiosos em áreas residenciais e
comerciais".

JUSTIFICATIVA

Trata a presente proposição, de autoria do nobre deputado
Carlos Xavier, de se estabelecer em 100% a taxa de ocupação de lote
em área residencial e comercial, para construção de templos
religiosos.

A urgência ora pleiteada faz-se necessária em razão da
necessidade de se regularizar várias construções de templos religiosos
que já se encontram completamente edificados, evitando-se assim a
emissão de notificações e aplicação de multas por parte da fiscalização
contra essas entidades.

Sala das Sessões,

[Handwritten signatures and initials, including 'PPB' and 'paulo']